



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0001, de 06 de janeiro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.009080/2014, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 22 de novembro de 2012, que autoriza a empresa **Itron Soluções para Energia e Água Ltda.**, sob o código número **ASP34**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação inicial (autoverificação) em medidores de volume de gás, incluindo os seguintes modelos:

Modelo	Portaria Inmetro/Dimel nº
Delta 2040	048, de 07 de abril de 2006
Delta 2050	047, de 07 de abril de 2006
Delta 2080	
Delta 2100	
Delta 2150	
Delta S1 FLOW	454, de 27 de novembro de 2009
FLUXI 2000/TZ	142, de 27 de julho de 2006

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

